



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 984

DATA: 29 de novembro de 1989.

Publicado
Ordem de Serviço nº 123/89
En. 23 / 12 / 89
SÚMULA: Altera os critérios para cálculo do vencimento do Quadro de Pessoal do Magistério Público deste Município e dá outras providências.

Alterar os critérios para cálculo do vencimento do Quadro de Pessoal do Magistério Público deste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano de Pagamento do Quadro de Pessoal do Magistério Público deste Município, obedecerá ao Plano de Classificação dos cargos constantes do Anexo I, respeitados os seguintes critérios.

I - O vencimento da Classe A, será igual a NCZ\$:- 613,00 correspondente a 1.10 do salário mínimo vigente no mês de novembro de 1989;

II - O vencimento da Classe B, será igual a NCZ\$:- 641,00 correspondente a 1.15 do salário mínimo vigente no mês de novembro de 1989;

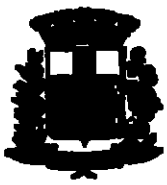
III - O vencimento da Classe C, será igual a NCZ\$:-669,00 correspondente a 1.20 do salário mínimo vigente no mês de novembro de 1989;

IV - O vencimento da Classe D, será igual a NCZ\$:- 702,00 correspondente a 1.26 do salário mínimo vigente no mês de novembro de 1989;

V - O vencimento da Classe Singular e Transitória será igual a NCZ\$:- 558,00, correspondente a 1.00 do salário mínimo vigente no mês de novembro de 1989.

§ Único - A partir do mês de dezembro de 1989, esses valores serão reajustados obedecendo os critérios da política salarial utilizada para cálculo de vencimento dos demais servidores do Município de Paranacity, deixando de ser utilizado o Salário Mínimo como referencial, em obediência ao disposto

segue fl."2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY


ESTADO DO PARANÁ

F1."2"

no Art. 3º da Lei nº 7.789 de 03 de julho de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
29 DE NOVEMBRO DE 1989.


Fideleino da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

